

**ATO DE RESERVA DE VAGA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (QPPM), PARA O ANO DE 2017 (CFSd QPPM/2017) – VAGAS PARA UNIDADES DO INTERIOR - MEDIANTE LIMINAR JUDICIAL.**

**A TENENTE CORONEL PM, CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14/01/2016, e considerando o disposto no edital DRH/CRS nº 18/2016, de 30/12/2016, publicado no “Minas Gerais” 237, de 30/12/2016 e suas retificações (Minas Gerais nº 39, de 23/02/2017), que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2017 (**CFSd QPPM/2017**) - Interior, 5ª RPM, faz publicar o ato de reserva de vaga, mediante liminar judicial, a saber:

**1 CONSIDERANDO QUE**

1.1 o candidato **CARLOS HUMBERTO COSTA JÚNIOR**, inscrição **MG 12737754**, concorreu às vagas do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2017 (CFSd QPPM/2017), vagas para Unidades do Interior do Estado, 5ª RPM;

1.2 o candidato obteve 77,50 (setenta e sete e meio) pontos na nota da prova I (Objetiva) e 83,00 (oitenta e três) pontos na nota da prova II (Dissertativa). No Teste de Capacitação Física (TCF) obteve 78,00 (setenta e oito) pontos;

1.3 o candidato foi **APTO** nos Exames de Saúde Preliminares (Clínico/Antropométrico e Odontológico), nos Exames Oftalmológico, Otorrinolaringológico, Toxicológico e nos Exames de Saúde Complementares. Na Avaliação do Subitem 6.23 do Edital n. 018/16 de 30/12/2016 foi considerado **INAPTO**;

1.4 o candidato interpôs recurso administrativo face ao resultado da inaptidão, tendo sido o mesmo **INDEFERIDO**, conforme Despacho Administrativo n. 140/17-DRH/CRS publicado em 23/10/2017;

1.5 em razão disso, o candidato ajuizou ação (agravo de instrumento nº 1.0428.17.001624-3/001), obtendo liminar judicial com tutela antecipada recursal, deferida parcialmente, assegurando-lhe a **reserva de vaga** para o próximo Curso de Formação de Soldados;

1.6 o candidato obteve a pontuação final (Nota da Prova I + TCF) de 155,50 (cento e cinquenta e cinco e meio) pontos.

**2 RESOLVE**

2.1 fazer a **reserva de vaga** do candidato, **CARLOS HUMBERTO COSTA JÚNIOR**, inscrição **MG 12737754**, para o próximo Curso de Formação de Soldados, em cumprimento da decisão judicial, desde que continue cumprindo os requisitos de matrícula conforme o Edital DRH/CRS nº 18/2016, de 30 de dezembro de 2016;

2.2 o candidato deverá acompanhar no site <https://www.policiamilitar.mg.gov.br/crs>, as demais informações sobre a reserva de vaga.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2017.

**(a)CARLA CRISTINA MARAFELLI, TEN CEL PM  
CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**